



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES, TITULARES E SUPLENTE, PARA COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - Câmpus Barbacena (RETIFICADO II)**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 570, de 11 de outubro de 2013, **TORNA PÚBLICAS** as eleições para discentes, titulares e suplentes, que comporão os Colegiados dos Cursos Superiores do Câmpus Barbacena, para o mandato 2013/2014, nos termos do Capítulo XVI do Regimento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG–dez/2012 (RAG) e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

Cada curso deverá ter seu colegiado, composto por quatro representantes docentes, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução; dois representantes discentes, eleitos por seus pares, dentre os discentes do curso com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução; e o Coordenador do Curso.

Deverá haver dois suplentes para os docentes e dois para os discentes. Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do Colegiado do Curso.

O presente regulamento disciplina a eleição de dois membros discentes efetivos e dois suplentes, que farão parte do colegiado de cada um dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, a saber:

- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Gestão de Turismo
- Tecnologia em Sistemas para Internet
- Bacharelado em Agronomia
- Bacharelado em Administração
- Licenciatura em Ciências Biológicas
- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura em Química

## **1 – DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado estudantes que estejam regularmente matriculados no terceiro período do curso ou nos períodos subsequentes, exceto formandos.

1.2. Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 01 a 05/11/2013

2.2. Local: Coordenação Pedagógica – Câmpus Barbacena.

2.3. Horário: 7 horas às 21 horas.

2.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração de matrícula emitida pela Secretaria Escolar de Ensino Superior e preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente regulamento.

## **3 – DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar os discentes regularmente matriculados no respectivo curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena.

## **4 – DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: 11/11/2013

4.2. Local: No Diretório Central dos Estudantes (DCE), ao lado da Secretaria de Ensino Médio.

4.3. Horário: 7h às 21h.

4.4. Cada eleitor votará em dois candidatos.

4.5. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.7. O eleitor deverá, na hora da votação, apresentar à mesa receptora documento de identidade com foto. A não apresentação do documento o impedirá de votar.

## **5 – DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, na sala da Coordenação Geral de Graduação, no prédio Anexo – IF Sudeste MG.

5.2. Serão considerados eleitos como membros efetivos os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada curso. Os 2 (dois) candidatos com maior número de votos imediatamente subsequentes aos eleitos titulares, serão eleitos como membros suplentes.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – com maior número de disciplinas já cursadas no Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena;

II – permanecendo o empate, com melhor desempenho acadêmico;

III – permanecendo o empate, com maior idade.

**Parágrafo único:** para verificar o desempenho acadêmico do candidato será efetuada média aritmética de notas obtidas até o semestre anterior ao período eleitoral. Não serão consideradas disciplinas nas quais o aluno tenha sido dispensado.

5.4. Serão consideradas nulas as células de votação que:

I - contiverem mais de duas indicações para Membro Discente do Colegiado;

II - registrarem indicação de candidato não inscrito;

III - encerrarem expressões, frases, sinais, ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

IV - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do respectivo curso.

Barbacena, 23 de outubro de 2013.

José Alexandrino Filho  
Diretor Geral

Roseli Auxiliadora Barroso  
Diretora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA - MG

**NOME:**

**DATA DE NASCIMENTO:**    \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

**Pai:**

**Mãe:**

**CURSO:**

**PERÍODO:**

**MATRÍCULA:**

**ANEXO DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA:**

( ) SIM            ( ) NÃO

AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO  
REGULAMENTO QUE NORMATIZA ESTA ELEIÇÃO.

**Assinatura:**

**Data:**    \_\_\_/\_\_\_/2013